



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO

Informações Gerais e Participantes:

Data: 17/06/2021

Horário de início: 09h30

Horário de término: 12h31

Assunto: continuação da análise dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro (*clearing*) do contrato da MG-050.

Participantes: Izabel Ferreira (titular), Sílvia Lage (titular), Hanna Bhering (titular), Gibran Lacerda (titular) e Michelle Vieira (técnica convidada do Núcleo de Governança e Gestão).

Assuntos discutidos:

- **Questões de ordem:**

- Atualizações sobre mudanças nos membros da Comissão, com saída de Leonardo Nunes, Vítor Costa e Diego Jardim por motivos pessoais;
- Discussão sobre as duas reuniões de benchmarking realizadas com a equipe da ANTT. Destacado o interesse dos responsáveis quanto aos temas debatidos. Sugestão de manter uma interlocução periódica, com institucionalização da parceria e envio de apresentação das atividades desenvolvidas no âmbito da CRT em Minas Gerais;
- Encaminhamento para conhecimento dos membros da CRT das notas técnicas elaboradas pela ANTT acerca do RCR1;
- Informado o recebimento das notas técnicas da CGE e da Assessoria Jurídica da Seinfra referentes à Resolução de Novos Investimentos, cujo encaminhamento será a formatação da versão final da resolução, para adaptação das orientações recebidas e elaboração de nota técnica de saneamento. Assunto será discutido na próxima reunião ordinária.
- Informado que a equipe gestora do contrato da MG050 forneceu planilha de intervenções removidas, mas ainda não se manifestou quanto aos demais pontos do despacho realizado no processo

- **Pauta do dia:** continuação da análise dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro relativos ao contrato de PPP da Rodovia MG-050:

- **Desapropriações.** Apresentação dos resultados preliminares de pesquisas realizadas. Não foram identificadas jurisprudências que aderissem perfeitamente ao caso. Conclusão de que o

reequilíbrio depende da matriz de riscos de cada contrato. Sendo assim, deve-se analisar o caso concreto, com olhar ao histórico de gestão do contrato. Equipe gestora do contrato irá encaminhar informações adicionais e planilhas, requeridas por meio de despacho da Comissão. Constatado que as verbas de desapropriação são acessórias às intervenções e, portanto, devem seguir a cronologia das obras.

- Encaminhamento: compreender melhor a forma de lançamento dos valores de desapropriações, já ocorridas e a ocorrer, no PNR; necessidade de se desenvolver uma metodologia mais clara para lançamento das desapropriações a serem desembolsadas no PNR, a qual deve ser desenvolvida na segunda etapa do *clearing*, com a adequação do PER; incluir na resolução de novos investimentos previsões expressas sobre o tratamento de desapropriações.
- **Remoção de interferências:** aplicar o mesmo raciocínio das desapropriações. Devem ser reequilibradas após o aceite do serviço, apenas para o que foi de fato desembolsado pela Concessionária. Deve ser definida uma data limite para consideração de interferências e desapropriações, por se tratarem de despesas recorrentes do contrato.
- **CETRAS.** Conclusão pela improcedência, considerando as manifestações técnicas anteriores e a matriz de riscos do contrato. O cumprimento de condicionantes ambientais, independentemente de quais sejam, é risco da concessionária. O órgão ambiental tem competência para fixação das condicionantes e a indicação para construção do CETRAS teve respaldo técnico.
- **Compensações florestais.** A princípio, seria aplicável o mesmo raciocínio que para o CETRAS. Contudo, foi identificado que existem pedidos de REF de compensações florestais referentes a obras novas ou adequação de escopo de obras originalmente previstas no contrato, que foram adicionadas ou alteradas no TA7. Para essas hipóteses, é possível que haja possibilidade de REF, considerando que novos investimentos e alteração de escopo são, em regra, risco do Poder Concedente. Contudo, para as intervenções de alteração de escopo, seria necessário identificar o valor de compensação suprimido da intervenção alterada.
- Encaminhamento: compreender melhor a situação das intervenções relacionadas às compensações ambientais; entrar em contato com a área gestora do contrato para o esclarecimento de dúvidas; despacho à área técnica requerendo o detalhamento das informações e orientar quanto à elaboração da planilha; estudar forma de cálculo do REF pedido para esse ponto.
- **Eixos suspensos.** Discussão sobre a possibilidade e a vantajosidade de adequação da projeção até o final do contrato, especialmente considerando os apontamentos feitos pela ANTT em reunião de benchmarking. Discussões sobre possibilidades de metodologia de cálculo. Sugestão de questionar o ANTT sobre quanto eles estariam considerando de variação na receita.
- Encaminhamento: verificar a previsão apresentada pela Concessionária para analisar a memória de cálculo e a projeção utilizada; simular alteração da projeção de receita até o final do contrato a fim de checar impacto financeiro.
- **Contraprestações pagas em atraso.** Foi apresentada a situação de cada uma das CPs pagas em atraso. Discussão sobre enquadramento da situação em hipótese de reequilíbrio e se o caso deveria se tratado apenas como encargo financeiro. Discussão sobre como tratar culpabilidade das partes no atraso do pagamento. Discussão se é devido REF sobre a diferença não paga de correção monetária. Conclusão que é devido o reequilíbrio independentemente do motivo do atraso, exceto se por culpa exclusiva da concessionária.
- Encaminhamento: estudo mais aprofundados sobre os diferentes motivos de atraso no pagamento das CPs, análise do parecer jurídico que determinou o pagamento e das decisões do Comitê Técnico.

Encaminhamentos:

- Conversa com SULOLOG acerca das compensações ambientais. Se necessário, enviar despacho solicitando informações.
- Estudo do lançamento dos cálculos de desapropriação e da planilha de compensações ambientais;

- Simular alteração na projeção do eixo suspenso até o final do contrato;
- Estudar detalhamento dos atrasos de contraprestações;
- Finalizar Resolução Novos Investimentos;

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Campos Ferreira, Presidente (a) da Comissão**, em 05/07/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Machado Lage, Superintendente**, em 07/07/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hanna Lobo Leite Bhering Silveira, Servidora Pública**, em 07/07/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Vieira da Silva, Servidora Pública**, em 07/07/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gibran Alvim Lacerda, Servidor Público**, em 08/07/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30967560** e o código CRC **C45A48F8**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002267/2021-23

SEI nº 30967560